ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento marca a primeira etapa do planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que supra às demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Nosso objetivo principal é analisar detalhadamente essas necessidades e identificar a melhor solução disponível no mercado, considerando as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública. Dessa forma, buscamos atender de maneira eficiente aos interesses e necessidades dessas áreas representadas por suas estruturas organizacionais.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão gerenciador:

- Secretaria Municipal de Administração

Órgãos participantes:

- Fundo Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Educação/FUNDEB
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Uruará
- Fundo Municipal de Meio Ambiente
- Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Uruará
- Secretaria Municipal de Viação e Obras
- Secretaria Municipal De Esporte, Lazer, Cultura E Turismo.
- Gabinete do Prefeito

2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

3. REGIME REGENTE

3.1. A presente contratação será regida pela lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

4.2. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como a disponibilidade de vasilhames apropriados ao seu acondicionamento, visando atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Administração do Município de Uruará-PA.

4.3. O gás de cozinha constitui insumo necessário ao desenvolvimento das atividades cotidianas da Secretaria, sendo utilizado no preparo de café, chá, lanches e demais alimentos destinados ao atendimento das necessidades dos servidores públicos, colaboradores e demais pessoas que frequentam as dependências do órgão. Sua disponibilidade contribui para a manutenção de condições adequadas de funcionamento das instalações, proporcionando suporte às atividades administrativas e institucionais desenvolvidas diariamente.

4.4. Cumpre destacar que a Secretaria Municipal de Administração exerce função estratégica na estrutura organizacional do Município, sendo responsável pela coordenação e pelo suporte de diversas atividades essenciais ao funcionamento da máquina administrativa. Nesse sentido, a ausência ou insuficiência de insumos básicos de apoio pode comprometer a organização da rotina interna, ocasionar transtornos operacionais e prejudicar as condições necessárias ao adequado desenvolvimento dos trabalhos.

4.5. A aquisição de vasilhames justifica-se, por sua vez, pela necessidade de disponibilizar recipientes próprios para o acondicionamento do GLP, permitindo a utilização segura do produto e assegurando condições adequadas para o armazenamento e a substituição dos botijões vazios. Trata-se, portanto, de medida complementar e indispensável à manutenção do abastecimento, especialmente diante da necessidade de reposição ou ampliação da disponibilidade de recipientes na unidade administrativa.

4.6. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se conveniente em razão da natureza do objeto, considerando que o consumo de gás ocorre de forma variável e periódica, não sendo possível determinar com absoluta precisão o momento e a quantidade exata de cada aquisição ao longo do período de vigência da ata. O fornecimento parcelado, conforme a necessidade efetivamente verificada, permitirá maior flexibilidade administrativa, melhor

controle dos estoques e utilização racional dos recursos públicos, evitando aquisições desnecessárias e despesas com armazenamento excessivo.

4.7. Diante do exposto, resta evidenciada a necessidade da contratação pretendida, uma vez que o fornecimento de recargas de gás GLP e de vasilhames de 13 kg constitui providência necessária à manutenção das condições de funcionamento da Secretaria Municipal de Administração, contribuindo para a continuidade das atividades de apoio, a eficiência administrativa, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.8. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração, a previsão de consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas atividades rotineiras da unidade e a necessidade de disponibilização de vasilhames adequados ao acondicionamento do produto, de modo a assegurar o abastecimento regular e evitar a descontinuidade das atividades de apoio administrativo.

4.9. Para a estimativa das quantidades, foram considerados o consumo periódico de gás utilizado no preparo de café, chá e lanches destinados aos servidores e demais pessoas atendidas pela Secretaria, a frequência de utilização dos equipamentos, a necessidade de reposição dos botijões após o esgotamento da carga e a manutenção de recipientes disponíveis para substituição e continuidade do abastecimento.

4.10. Para demonstrar tecnicamente a formação dos quantitativos estimados no Termo de Referência, você pode utilizar as seguintes fórmulas matemáticas, considerando o período de 12 meses.

- **Fórmula de cálculo das recargas de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada;
- Cm = Consumo médio mensal de recargas;
- P = Período da contratação em meses.

Aplicação:

$$Q = 3{,}33 \times 12$$

$$Q = 40 \text{ unidades}$$

Portanto, estima-se a necessidade de 40 recargas de gás GLP de 13 kg para o período de 12 meses.

- **Fórmula de cálculo dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total de vasilhames;
- Ne = Necessidade de recipientes para utilização;
- Ro = Reserva operacional ou necessidade de reposição.

Aplicação exemplificativa:

$$Qv = 8 + 2$$

$$Qv = 10 \text{ unidades}$$

Portanto, estima-se a aquisição de 10 vasilhames de gás GLP de 13 kg.

4.11. **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:**

4.12. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento regular e contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como a disponibilidade de vasilhames adequados ao seu acondicionamento, visando garantir o pleno funcionamento das unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e proporcionar o suporte necessário à continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

4.13. O gás liquefeito de petróleo constitui insumo indispensável ao desenvolvimento de diversas atividades de apoio realizadas nas unidades de saúde, especialmente aquelas relacionadas ao preparo de refeições destinadas aos pacientes internados, profissionais de saúde em regime de plantão e demais equipes que desempenham atividades essenciais nas dependências das unidades assistenciais. Sua disponibilidade também se mostra necessária ao atendimento de demandas extraordinárias decorrentes de campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, capacitações e demais atividades institucionais.

4.14. Dentre as unidades e serviços beneficiados pela contratação, destacam-se:

- **Hospital Municipal de Uruará:** unidade responsável pela prestação de serviços de assistência hospitalar, incluindo atendimentos de média complexidade e internações, demandando disponibilidade permanente de gás para o preparo de refeições destinadas aos pacientes internados e aos profissionais que cumprem jornadas de plantão, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de assistência e funcionamento hospitalar.
- **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU):** estrutura essencial à prestação de atendimento pré-hospitalar móvel, cuja equipe necessita de condições adequadas de suporte durante os períodos de permanência e prontidão operacional.
- **Unidades Básicas de Saúde (UBS):** unidades responsáveis pela execução dos serviços de atenção primária, incluindo consultas, procedimentos, campanhas de vacinação e demais ações de promoção, prevenção e assistência à saúde, podendo demandar o fornecimento de gás para atividades de apoio e atendimento das equipes.
- **Vigilância Epidemiológica:** setor responsável pelo desenvolvimento de ações de monitoramento, investigação, prevenção e controle de doenças e agravos, necessitando de condições adequadas de suporte às equipes envolvidas nas atividades administrativas e operacionais.
- **UBS Km 140 – Vila Alvorada:** unidade localizada em comunidade rural, cuja distância em relação à sede municipal e às residências dos profissionais deslocados exige condições específicas de apoio, especialmente para o atendimento das necessidades de alimentação dos médicos, enfermeiros e demais profissionais que permanecem em serviço na localidade.

4.15. Ressalta-se que a diversidade das unidades atendidas, a distribuição territorial dos serviços de saúde e a necessidade de manutenção de equipes em regime de plantão ou em localidades distantes da sede municipal tornam indispensável a disponibilidade de gás GLP em quantidades compatíveis com as demandas operacionais do Fundo Municipal de Saúde. A insuficiência desse insumo poderá ocasionar dificuldades no preparo de refeições, comprometer atividades de apoio e gerar transtornos ao funcionamento regular das estruturas assistenciais.

4.16. A aquisição de vasilhames metálicos de 13 kg, por sua vez, justifica-se pela necessidade de disponibilizar recipientes apropriados para o acondicionamento do produto, possibilitando a substituição dos recipientes que apresentem desgaste, inadequação ou insuficiência quantitativa, bem como a manutenção de unidades adicionais para assegurar

maior flexibilidade no abastecimento das unidades de saúde.

4.17. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se adequada em razão da natureza do objeto e da distribuição do consumo entre diferentes unidades de saúde, considerando que as necessidades de reposição ocorrem de maneira periódica e variável, conforme a demanda de cada estabelecimento. O fornecimento parcelado permitirá que as aquisições sejam realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas, favorecendo o planejamento, o controle dos estoques, a racionalização das despesas e a adequada aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

4.18. Diante do exposto, evidencia-se que a contratação pretendida constitui medida necessária para assegurar o abastecimento de gás GLP e a disponibilidade de vasilhames nas unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde, contribuindo para a manutenção das condições operacionais das estruturas assistenciais, o suporte aos profissionais de saúde e a continuidade dos serviços públicos disponibilizados à população, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público.

4.19. **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB:**

4.20. O Fundo Municipal de Educação e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), bem como aos departamentos e escolas vinculadas a estes, a aquisição de vasilhame e recarga de gás de cozinha é indispensável para garantir a continuidade e qualidade das refeições oferecidas nas unidades educacionais do município.

4.21. A rede municipal de ensino conta com um total de 74 escolas, sendo 66 anexas, incluindo escolas de Ensino Fundamental I e II, creches e diversos departamentos. Atualmente, essas unidades atendem aproximadamente 12 mil alunos e contam com um quadro de mais de 1.250 servidores. Para atender essa demanda expressiva, é essencial garantir o abastecimento contínuo de gás de cozinha, permitindo o preparo das refeições que são servidas diariamente aos estudantes e servidores.

4.22. A alimentação escolar tem um papel crucial no desenvolvimento físico, intelectual e social dos alunos, contribuindo para o crescimento e a saúde dos educandos. Além disso, ao proporcionar uma alimentação variada e equilibrada, as escolas promovem a formação de hábitos saudáveis, impactando diretamente na melhoria da qualidade de vida e no desempenho escolar.

4.23. Dessa forma, a aquisição contínua de vasilhames e recargas de gás de cozinha é uma

necessidade básica para garantir a eficiência do processo de preparação de refeições, permitindo que as escolas municipais possam atender adequadamente às necessidades alimentares dos estudantes e servidores, contribuindo para um ambiente escolar mais saudável e favorável ao aprendizado.

4.24. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

4.25. A aquisição de vasilhame e recarga de gás de cozinha é essencial para atender à demanda do Fundo Municipal de Assistência Social, garantindo o funcionamento adequado dos serviços, programas e projetos da rede Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município.

4.26. A assistência social passou a ser reconhecida como uma política pública de direitos garantida pelo Estado após a Constituição Federal de 1988. Atualmente, essa política é assegurada pelo SUAS, que desenvolve ações voltadas à proteção da família, maternidade, infância, adolescência e velhice.

4.27. Dessa forma, o fornecimento de gás de cozinha se faz necessário para atender os espaços onde são servidas refeições e lanches aos usuários dos serviços socioassistenciais, tais como:

- Casa de Passagem: acolhem temporariamente crianças e adolescentes em situação de risco social, garantindo suas necessidades básicas, como alimentação, higiene, saúde e lazer.
- Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS): oferece atendimento especializado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, decorrente da violação de direitos.
- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): promove atividades para idosos, crianças e jovens, visando:

4.28. O envelhecimento saudável e a autonomia da pessoa idosa.

4.29. O fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.30. A prevenção de situações de risco social, como violência doméstica e trabalho infantil.

4.31. A formação educacional e profissional de jovens, auxiliando na inserção no mercado de trabalho e melhoria da qualidade de vida.

4.32. Portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha é indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela rede SUAS no município.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.33. Para a definição dos quantitativos estimados, considerou-se a necessidade de atendimento das unidades administrativas e dos equipamentos socioassistenciais vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, levando em conta a natureza das atividades desenvolvidas, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, a realização de atividades coletivas e a demanda de preparo de refeições e lanches destinados aos usuários e servidores.

- **Fórmula de cálculo das recargas de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada;
- Cm = Consumo médio mensal de recargas;
- P = Período da contratação em meses.

Aplicação:

$$Q = 25 \times 12$$

$$Q = 300 \text{ unidades}$$

4.34. Portanto, estima-se a necessidade de 300 recargas de gás GLP de 13 kg para o período de 12 meses.

- **Fórmula de cálculo dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total de vasilhames;
- Ne = Necessidade de recipientes para utilização;
- Ro = Reserva operacional ou necessidade de reposição.

Aplicação exemplificativa:

$$Qv = 16 + 4$$

$$Qv = 20 \text{ unidades}$$

4.35. Portanto, estima-se a aquisição de 20 vasilhames de gás GLP de 13 kg.

4.36. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL:**

4.37. O Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Uruará desenvolve projetos em parceria com agricultores familiares, comunidades tradicionais e outras entidades locais, muitas vezes promovendo eventos e encontros que incluem a preparação e distribuição de refeições. A oferta adequada de gás permite que esses momentos sejam conduzidos com eficiência, contribuindo para a integração dos participantes e o fortalecimento das iniciativas de desenvolvimento sustentável.

4.38. Para garantir a execução eficiente dessas ações, é imprescindível a disponibilidade contínua de gás de cozinha (GLP), utilizado no preparo de alimentos em eventos, oficinas, treinamentos e demais atividades comunitárias promovidas pelo Fundo. A ausência desse insumo comprometeria a realização dessas iniciativas, afetando diretamente os beneficiários dos projetos, como agricultores, comunidades tradicionais, educadores e demais participantes.

4.39. Diante disso, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de vasilhames e recarga de gás de cozinha, garantindo o suprimento regular e seguro desse recurso essencial.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.40. Para a definição dos quantitativos estimados, considerou-se a necessidade de atendimento das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Uruará, levando em conta a natureza dos serviços desenvolvidos, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, a realização de reuniões, capacitações, ações institucionais e demais atividades relacionadas à execução das políticas públicas de desenvolvimento sustentável e meio ambiente, bem como a demanda de preparo de cafés, lanches e refeições destinados aos servidores e colaboradores.

4.41. A estimativa dos quantitativos foi estabelecida considerando o período de referência de 12 (doze) meses, adotando-se como parâmetro a previsão de consumo médio mensal e a necessidade de disponibilização de recipientes adequados ao acondicionamento do gás liquefeito de petróleo (GLP), conforme demonstrado a seguir:

- **Fórmula de cálculo das recargas de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada;

- Cm = Consumo médio mensal de recargas;
- P = Período da contratação em meses.

Aplicação:

$$Q = 1{,}67 \times 12$$

$$Q = 20 \text{ unidades}$$

4.42. Portanto, estima-se a necessidade de 20 (vinte) recargas de gás GLP de 13 kg para o período de 12 (doze) meses.

- **Fórmula de cálculo dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total de vasilhames;
- Ne = Necessidade de recipientes para utilização;
- Ro = Reserva operacional ou necessidade de reposição.

Aplicação exemplificativa:

$$Qv = 2 + 1$$

$$Qv = 3 \text{ unidades}$$

4.43. Portanto, estima-se a necessidade de aquisição de 3 (três) vasilhames de gás GLP de 13 kg, destinados à utilização e à manutenção de reserva operacional.

4.44. **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**

4.45. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Uruará tem como objetivo promover ações voltadas à preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais, além de fomentar a educação ambiental e a implementação de práticas sustentáveis no município. Para o cumprimento dessas atribuições, são realizadas diversas atividades, como palestras, oficinas, cursos, eventos comunitários e ações de conscientização ambiental.

4.46. Para viabilizar essas iniciativas, é essencial a disponibilidade contínua de gás de cozinha (GLP), utilizado no preparo de alimentos em eventos educativos, capacitações sobre sustentabilidade e oficinas voltadas ao reaproveitamento de resíduos orgânicos e culinária sustentável. A interrupção no fornecimento desse insumo comprometeria o andamento das atividades e, consequentemente, a efetividade das ações ambientais desenvolvidas pelo Fundo.

4.47. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de vasilhames e recarga de gás de cozinha, garantindo o abastecimento regular e seguro desse recurso essencial.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.48. Para a definição dos quantitativos estimados, considerou-se a necessidade de atendimento das unidades administrativas e das estruturas vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, levando em conta a natureza das atividades desenvolvidas, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, a realização de reuniões, capacitações, ações de fiscalização, atividades de educação ambiental e demais iniciativas institucionais, bem como a demanda de preparo de cafés, lanches e refeições destinados aos servidores e colaboradores envolvidos na execução das atividades ambientais.

4.49. A estimativa dos quantitativos foi estabelecida considerando o período de referência de 12 (doze) meses, adotando-se como parâmetros a previsão de consumo médio mensal de gás GLP e a necessidade de disponibilização de recipientes adequados ao seu acondicionamento, conforme demonstrado a seguir:

- **Fórmula de cálculo das recargas de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada;
- Cm = Consumo médio mensal de recargas;
- P = Período da contratação em meses.

Aplicação:

$$Q = 16{,}67 \times 12$$

$$Q = 200 \text{ unidades}$$

4.50. Portanto, estima-se a necessidade de 200 (duzentas) recargas de gás GLP de 13 kg para o período de 12 (doze) meses.

- **Fórmula de cálculo dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total de vasilhames;

- Ne = Necessidade de recipientes para utilização;
- Ro = Reserva operacional ou necessidade de reposição.

Aplicação exemplificativa:

$$Qv = 16 + 4$$

$$Qv = 20\ unidades$$

4.51. Portanto, estima-se a necessidade de aquisição de 20 (vinte) vasilhames de gás GLP de 13 kg, destinados à utilização nas unidades atendidas e à manutenção de reserva operacional.

4.52. **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR**

4.53. A contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha é essencial para atender às demandas operacionais do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Uruará. O gás de cozinha (GLP) é um insumo fundamental para o funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo, garantindo o preparo de alimentos em ações de apoio a agricultores familiares, capacitações, eventos e demais iniciativas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar no município.

4.54. O Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar atua diretamente na promoção de políticas públicas para pequenos produtores rurais, fomentando a produção agrícola, a segurança alimentar e o desenvolvimento sustentável. Muitas das atividades realizadas incluem treinamentos, oficinas e reuniões comunitárias, que frequentemente necessitam de infraestrutura adequada para alimentação dos participantes e equipe técnica envolvida.

4.55. Além disso, o fornecimento contínuo de gás de cozinha é imprescindível para o suporte a projetos e programas que incentivam o processamento de alimentos oriundos da produção local, agregando valor aos produtos e ampliando as oportunidades de geração de renda para os agricultores familiares.

4.56. Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação para garantir o abastecimento regular e evitar descontinuidade nas ações promovidas pelo Fundo. A aquisição dos vasilhames também é necessária para complementar a estrutura disponível, considerando a necessidade de reposição e ampliação da capacidade de armazenamento do gás, de acordo com a demanda crescente das atividades desenvolvidas.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.57. Para a definição dos quantitativos estimados, considerou-se a necessidade de atendimento das atividades administrativas e operacionais vinculadas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento da Agricultura Familiar de Uruará, levando em conta a natureza das atividades desenvolvidas, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, a realização de reuniões, capacitações, encontros técnicos, ações de incentivo e fortalecimento da agricultura familiar, bem como demais atividades institucionais que demandem o preparo de cafés, lanches e refeições destinados aos servidores, colaboradores, produtores rurais e demais participantes das ações promovidas pelo Fundo.

4.58. A estimativa dos quantitativos foi estabelecida considerando o período de referência de 12 (doze) meses, adotando-se como parâmetros a previsão de consumo médio mensal de gás liquefeito de petróleo (GLP) e a necessidade de disponibilização de recipientes adequados ao seu acondicionamento, conforme demonstrado a seguir:

- **Fórmula de cálculo das recargas de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada;
- Cm = Consumo médio mensal de recargas;
- P = Período da contratação em meses.

Aplicação:

$$Q = 4{,}17 \times 12$$

$$Q = 50 \text{ unidades}$$

4.59. Portanto, estima-se a necessidade de 50 (cinquenta) recargas de gás GLP de 13 kg para o período de 12 (doze) meses.

- **Fórmula de cálculo dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

Fórmula:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total de vasilhames;
- Ne = Necessidade de recipientes para utilização;
- Ro = Reserva operacional ou necessidade de reposição.

Aplicação exemplificativa:

$$Qv = 8 + 2$$

$$Qv = 10 \text{ unidades}$$

4.60. Portanto, estima-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) vasilhames de gás GLP de 13 kg, destinados à utilização nas dependências do Fundo e à manutenção de recipientes adicionais para substituição ou reserva operacional.

4.61. **SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS:**

4.62. A Secretaria Municipal de Viação e Obras é responsável por diversas atividades essenciais para a infraestrutura do município, incluindo a recuperação de estradas vicinais, construção e manutenção de pontes, além da recuperação de Unidades Escolares e Unidades de Saúde. Essas ações demandam equipes operacionais atuando, muitas vezes, em locais afastados, onde não há acesso imediato a serviços de alimentação.

4.63. Diante disso, torna-se indispensável à aquisição de vasilhames e recarga de gás de cozinha para garantir o preparo das refeições das equipes que trabalham em campo, principalmente em áreas rurais. O fornecimento contínuo de gás assegura melhores condições de trabalho, garantindo que os servidores tenham acesso a uma alimentação adequada e contribuindo para o bom andamento das obras e serviços realizados pela secretaria.

4.64. Essa aquisição também possibilita maior eficiência nas operações, pois evita deslocamentos desnecessários para a busca de alimentação, permitindo que os trabalhadores permaneçam no local de atuação e aperfeiçoem o tempo dedicado às atividades.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.65. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as necessidades de atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Viação e Obras de Uruará, levando-se em conta a natureza dos serviços executados, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha e a necessidade de disponibilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) para o preparo de refeições e demais atividades de apoio destinadas aos servidores, colaboradores e equipes vinculadas à Secretaria, inclusive aquelas que atuam na execução e no acompanhamento dos serviços de infraestrutura, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos.

4.66. A estimativa foi elaborada com base em um período de referência de 12 (doze) meses, considerando a previsão de consumo médio mensal de gás liquefeito de petróleo (GLP),

acondicionado em recipientes de 13 kg, bem como a necessidade de disponibilização de vasilhames adequados ao armazenamento e à utilização do produto, conforme a metodologia de cálculo apresentada a seguir.

- **Estimativa das recargas de gás GLP (13 kg)**

4.67. Para estimar a quantidade de recargas necessárias ao atendimento das atividades da Secretaria, adotou-se como parâmetro o consumo médio mensal projetado de aproximadamente 6,67 (seis vírgula sessenta e sete) recargas, considerando a utilização regular dos equipamentos de cozinha e as demandas decorrentes das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo órgão.

Fórmula de cálculo:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada de recargas;
- Cm = Consumo médio mensal estimado;
- P = Período de referência, em meses.

Aplicação:

$$Q = 6{,}67 \times 12$$

$$Q = 80 \text{ unidades}$$

4.68. Assim, estima-se a necessidade de 80 (oitenta) recargas de gás GLP, com capacidade de 13 kg cada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras durante o período de 12 (doze) meses.

- **Estimativa dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

4.69. Quanto aos vasilhames, a estimativa considera a necessidade de recipientes suficientes para assegurar a utilização regular dos equipamentos de cozinha, permitir a substituição dos recipientes durante as operações de recarga e manter uma margem de disponibilidade para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

4.70. Para esse dimensionamento, adotou-se, preliminarmente, a previsão de 16 (dezesseis) recipientes destinados à utilização e 04 (quatro) recipientes adicionais para reserva operacional, totalizando 20 (vinte) unidades.

Fórmula de cálculo:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total estimada de vasilhames;
- Ne = Quantidade de recipientes destinados à utilização;
- Ro = Quantidade de recipientes destinados à reserva operacional.

Aplicação:

$$Qv = 16 + 4$$

$$Qv = 20 \text{ unidades}$$

4.71. Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de 20 (vinte) vasilhames metálicos para acondicionamento de GLP, com capacidade de 13 kg cada, destinados à utilização nas dependências da Secretaria e à manutenção de recipientes adicionais para substituição e reserva operacional.

4.72. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA:**

4.73. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura desempenha um papel fundamental na promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer no município, atendendo a uma ampla parcela da população por meio de eventos, competições, festivais e demais iniciativas que incentivam a integração social e a valorização da cultura local.

4.74. Para a realização dessas atividades, é essencial contar com estrutura adequada, incluindo a disponibilidade de gás de cozinha (GLP) para o preparo de alimentos e a manutenção das atividades que envolvem suporte alimentarem, como eventos esportivos, festivais culturais e ações recreativas. Dessa forma, a contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha se faz necessária para garantir o funcionamento contínuo das atividades da Secretaria.

4.75. A necessidade da contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

4.76. **Garantia da Continuidade das Atividades:**

- O gás de cozinha é um insumo essencial para a realização de eventos promovidos pela Secretaria, especialmente aqueles que envolvem a oferta de refeições e lanches aos participantes, colaboradores e equipes organizadoras.

4.77. **Atendimento à Demanda de Eventos e Projetos:**

- A Secretaria realiza diversas atividades ao longo do ano, como campeonatos esportivos, festivais culturais, que exigem a disponibilidade de gás para o preparo de alimentos, contribuindo para a qualidade e eficiência das ações.

4.78. **Regularidade no Abastecimento:**

- A contratação de empresa especializada garante a disponibilidade contínua do gás de cozinha, evitando interrupções nos serviços prestados e assegurando a eficiência operacional da Secretaria.

4.79. Diante do exposto, a contratação se faz indispensável para garantir o suporte necessário às atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, contribuindo para o pleno desenvolvimento das ações voltadas ao bem-estar da população e ao fortalecimento das práticas esportivas e culturais no município.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.80. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as necessidades de atendimento das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Uruará, levando-se em conta a natureza das atividades executadas, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, a realização de reuniões, eventos esportivos, atividades culturais, ações de lazer, encontros institucionais e demais programações promovidas ou apoiadas pela Secretaria, bem como outras atividades que demandem o preparo de cafés, lanches e refeições destinados aos servidores, colaboradores, participantes e demais envolvidos nas ações institucionais.

4.81. A estimativa foi elaborada com base em um período de referência de 12 (doze) meses, considerando a previsão de consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg, bem como a necessidade de disponibilização de vasilhames adequados ao armazenamento e à utilização do produto, conforme a metodologia de cálculo apresentada a seguir.

- **Estimativa das recargas de gás GLP (13 kg)**

4.82. Para estimar a quantidade de recargas necessárias ao atendimento das atividades da Secretaria, adotou-se como parâmetro o consumo médio mensal projetado de aproximadamente 1,67 (uma vírgula sessenta e sete) recargas, considerando a utilização regular dos equipamentos de cozinha e as demandas decorrentes das atividades administrativas, esportivas, culturais e de lazer desenvolvidas pelo órgão.

Fórmula de cálculo:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada de recargas;
- Cm = Consumo médio mensal estimado;

- P = Período de referência, em meses.

Aplicação:

$$Q = 1{,}67 \times 12$$

$$Q = 20 \text{ unidades}$$

4.83. Assim, estima-se a necessidade de 20 (vinte) recargas de gás GLP, com capacidade de 13 kg cada, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura durante o período de 12 (doze) meses.

- **Estimativa dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

4.84. Quanto aos vasilhames, a estimativa considera a necessidade de recipientes suficientes para assegurar a utilização regular dos equipamentos de cozinha, permitir a substituição dos recipientes durante as operações de recarga e manter uma margem de disponibilidade para atendimento das necessidades operacionais da Secretaria.

4.85. Para esse dimensionamento, adotou-se a previsão de 02 (dois) recipientes destinados à utilização e 01 (um) recipiente adicional para reserva operacional, totalizando 03 (três) unidades.

Fórmula de cálculo:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total estimada de vasilhames;
- Ne = Quantidade de recipientes destinados à utilização;
- Ro = Quantidade de recipientes destinados à reserva operacional.

Aplicação:

$$Qv = 2 + 1$$

$$Qv = 3 \text{ unidades}$$

4.86. Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de 03 (três) vasilhames metálicos para acondicionamento de GLP, com capacidade de 13 kg cada, destinados à utilização nas dependências da Secretaria e à manutenção de recipiente adicional para substituição e reserva operacional.

4.87. **GABINETE DO PREFEITO:**

4.88. A aquisição de vasilhames e recarga de gás de cozinha para o Gabinete do Prefeito se faz necessária para garantir o adequado funcionamento das atividades administrativas,

proporcionando conforto e bem-estar tanto para os servidores municipais quanto para os usuários que frequentam o local.

4.89. O fornecimento de gás de cozinha permitirá o preparo de cafés, chás e lanches, que são essenciais para a manutenção de um ambiente acolhedor e funcional, especialmente em reuniões, atendimentos ao público, recepção de autoridades e demais atividades institucionais. Além disso, essa aquisição contribui para a produtividade e eficiência dos servidores, garantindo um suporte básico durante a jornada de trabalho.

4.90. Dessa forma, a aquisição se justifica pela necessidade de manter a estrutura administrativa operante, promovendo um ambiente adequado para o desempenho das funções públicas e garantindo um atendimento de qualidade à população que busca os serviços oferecidos pelo Gabinete do Prefeito.

QUANTITATIVOS ESTIMADOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

4.91. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as necessidades de atendimento das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo Gabinete do Prefeito de Uruará, levando-se em conta a natureza das atribuições desempenhadas, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, a realização de reuniões administrativas, encontros institucionais, recepção de autoridades, representantes de órgãos públicos, servidores, colaboradores e demais visitantes, bem como outras atividades oficiais que demandem o preparo e a disponibilização de cafés, lanches e refeições.

4.92. A estimativa foi elaborada com base em um período de referência de 12 (doze) meses, considerando a previsão de consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg, bem como a necessidade de disponibilização de vasilhames adequados ao armazenamento e à utilização do produto, conforme a metodologia de cálculo apresentada a seguir.

- **Estimativa das recargas de gás GLP (13 kg)**

4.93. Para estimar a quantidade de recargas necessárias ao atendimento das atividades do Gabinete, adotou-se como parâmetro o consumo médio mensal projetado de aproximadamente 3,33 (três vírgula trinta e três) recargas, considerando a utilização regular dos equipamentos de cozinha e as demandas decorrentes das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pelo órgão.

Fórmula de cálculo:

$$Q = Cm \times P$$

Onde:

- Q = Quantidade total estimada de recargas;
- Cm = Consumo médio mensal estimado;
- P = Período de referência, em meses.

Aplicação:

$$Q = 3{,}33 \times 12$$

$$Q = 40 \text{ unidades}$$

4.94. Assim, estima-se a necessidade de 40 (quarenta) recargas de gás GLP, com capacidade de 13 kg cada, para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito durante o período de 12 (doze) meses.

- **Estimativa dos vasilhames de gás GLP (13 kg)**

4.95. Quanto aos vasilhames, a estimativa considera a necessidade de recipientes suficientes para assegurar a utilização regular dos equipamentos de cozinha, permitir a substituição dos recipientes durante as operações de recarga e manter uma margem de disponibilidade para atendimento das necessidades operacionais do Gabinete.

4.96. Para esse dimensionamento, adotou-se, preliminarmente, a previsão de 08 (oito) recipientes destinados à utilização e 02 (dois) recipientes adicionais para reserva operacional, totalizando 10 (dez) unidades.

Fórmula de cálculo:

$$Qv = Ne + Ro$$

Onde:

- Qv = Quantidade total estimada de vasilhames;
- Ne = Quantidade de recipientes destinados à utilização;
- Ro = Quantidade de recipientes destinados à reserva operacional.

Aplicação:

$$Qv = 8 + 2$$

$$Qv = 10 \text{ unidades}$$

4.97. Dessa forma, estima-se a necessidade de aquisição de 10 (dez) vasilhames metálicos para acondicionamento de GLP, com capacidade de 13 kg cada, destinados à utilização nas dependências do Gabinete e à manutenção de recipientes adicionais para substituição e reserva operacional.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

5.2. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

5.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

5.4. O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. O levantamento de mercado evidenciou a existência de oferta disponível e diversificada para atendimento da necessidade apresentada pela Administração Pública, demonstrando que o segmento possui capacidade para suprir a demanda das Secretarias e dos Fundos Municipais. A análise considerou as condições gerais de fornecimento, a disponibilidade no mercado, a capacidade de atendimento e a compatibilidade da solução com as necessidades administrativas.

6.2. A metodologia adotada para a pesquisa de mercado consistiu na consulta ao Portal do Banco de Preços, ferramenta que dispõe de amplo campo de pesquisa e possibilita a identificação de referências de contratações semelhantes realizadas pela Administração Pública. A pesquisa permitiu localizar todos os elementos necessários à composição do levantamento, proporcionando parâmetros para a análise das condições praticadas no mercado e para a avaliação da viabilidade da contratação.

6.3. Verificou-se que a contratação de empresa especializada constitui alternativa adequada para assegurar o abastecimento regular e contínuo, proporcionando maior eficiência operacional, praticidade e segurança no atendimento das demandas dos órgãos municipais.

Dessa forma, a solução pretendida mostra-se viável e compatível com as condições de mercado, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da economicidade.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de vasilhames e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg, mediante Sistema de Registro de Preços, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Uruará-PA, conforme as demandas apresentadas pelos órgãos participantes.

7.2. A solução contempla o fornecimento de recargas de gás GLP, destinadas à reposição dos recipientes após o esgotamento da carga, bem como a aquisição de vasilhames metálicos apropriados ao acondicionamento do produto, de modo a assegurar a disponibilidade de recipientes em condições adequadas de uso, permitir a substituição dos botijões vazios e atender às necessidades de reposição ou ampliação do quantitativo atualmente disponível nas unidades municipais.

7.3. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante solicitação dos órgãos demandantes, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos estimados, as especificações técnicas e as condições estabelecidas no Termo de Referência. Essa sistemática permitirá maior flexibilidade no atendimento das demandas, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de desabastecimento e proporcionando melhor planejamento e controle das aquisições.

7.4. A solução deverá assegurar que os produtos sejam fornecidos em conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, especialmente quanto à qualidade, segurança, acondicionamento, identificação e comercialização do GLP, devendo os vasilhames apresentar condições adequadas de conservação, integridade e utilização, de modo a garantir o armazenamento e o manuseio seguros do produto.

7.5. A contratação deverá contemplar, ainda, condições de fornecimento compatíveis com a distribuição das unidades administrativas, educacionais, assistenciais, de saúde e operacionais do Município, considerando as particularidades das atividades desenvolvidas por cada órgão, inclusive as demandas provenientes de localidades rurais e unidades situadas em regiões mais afastadas da sede municipal, quando aplicável.

7.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza da contratação, tendo em vista a necessidade de aquisições frequentes, parceladas e variáveis, cuja ocorrência depende do consumo efetivo de cada unidade administrativa. O modelo possibilita que as contratações sejam realizadas conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados, favorecendo a economicidade, a eficiência administrativa e a utilização racional dos recursos públicos.

7.7. Dessa forma, a solução apresentada busca assegurar o abastecimento regular de gás GLP e a disponibilidade de vasilhames nas unidades municipais, garantindo o suporte necessário ao preparo de refeições, lanches e demais atividades institucionais, administrativas e operacionais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, o adequado funcionamento dos órgãos municipais e a satisfação do interesse público.

7.8. Pela justificativa apresentada, a solução técnica escolhida é a de licitar, sob o regime de execução indireta conforme Lei 14.133/2021 e alinhada com a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi estabelecida com base nas demandas formalizadas pelas Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas participantes, considerando as necessidades operacionais e institucionais de cada órgão, o histórico e a previsão de consumo de gás liquefeito de petróleo (GLP), bem como a necessidade de aquisição de vasilhames destinados ao adequado acondicionamento do produto.

8.2. Para a definição dos quantitativos estimados, foram consideradas as particularidades das atividades desenvolvidas pelos órgãos demandantes, a frequência de utilização dos equipamentos de cozinha, o número de servidores e usuários atendidos, a realização de eventos, reuniões, capacitações e demais ações institucionais, além das demandas relacionadas ao preparo de refeições, lanches e alimentação escolar, hospitalar e socioassistencial.

8.3. O dimensionamento também levou em consideração as informações apresentadas pelas unidades requisitantes, contemplando as necessidades de abastecimento ao longo do período de 12 (doze) meses, de modo a proporcionar uma estimativa compatível com a realidade operacional dos órgãos municipais e reduzir os riscos de insuficiência ou descontinuidade no

fornecimento. Para tanto, foram utilizados parâmetros de consumo médio mensal projetado, multiplicados pelo período de referência, bem como a previsão de recipientes destinados à utilização regular e à manutenção de reserva operacional, conforme demonstrado na metodologia de cálculo apresentada no levantamento das demandas.

8.4. Ressalta-se que os quantitativos possuem caráter estimativo, não representando obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que as solicitações serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada por cada órgão participante, observadas a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

8.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, permitirá maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, possibilitando o atendimento gradual das demandas e evitando aquisições desnecessárias, formação de estoques excessivos e comprometimento antecipado de recursos públicos. Eventuais prorrogações da Ata deverão observar os requisitos e limites estabelecidos no art. 84 da Lei nº 14.133/2021, quando cabíveis.

8.6. Dessa forma, os quantitativos estimados buscam assegurar o adequado planejamento da contratação e a compatibilidade entre as necessidades identificadas e os recursos a serem disponibilizados, garantindo o abastecimento regular de gás GLP e a disponibilidade de vasilhames às Secretarias, Fundos e unidades vinculadas ao Município de Uruará-PA, em atendimento à continuidade dos serviços públicos e ao interesse público.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total máximo estimado para a contratação será aproximadamente de R$ 891.164,60 (Oitocentos e Noventa e Um Mil e Cento e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), conforme relatório de pesquisa em anexo a este.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

10.1. O parcelamento do objeto a ser contratado em licitações. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247:

> *É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e*

alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

10.2. Essa abordagem busca garantir que as exigências de habilitação sejam adequadas à divisibilidade do objeto, facilitando a concorrência e possibilitando a participação de um maior número de fornecedores.

10.3. Portanto, o parcelamento será considerado sempre que tecnicamente e economicamente viável, respeitando as diretrizes mencionadas para assegurar a eficiência e competitividade do processo licitatório.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação

12. DO PLANO DE CONTRAÇÃO ANUAL

12.1. O Plano Anual de Contratação encontra-se aprovado. Além disso, a demanda está em consonância com o consumo registrado nos anos anteriores e está devidamente respaldada pela Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 663/2025).

13. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Garantir a continuidade do preparo de refeições de qualidade nas escolas, unidades de saúde e espaços sociais, contribuindo para o desenvolvimento saudável de estudantes, pacientes e trabalhadores.

13.2. Proporcionar alimentação balanceada e saudável, atendendo as necessidades nutricionais de todos os usuários dos serviços municipais, impactando positivamente no seu bem-estar e saúde.

13.3. Manter o abastecimento contínuo de gás de cozinha para a execução de atividades diárias nas secretarias e unidades de atendimento (educação, saúde, assistência social, agricultura e

obras).

13.4. Prevenir falhas logísticas, evitando interrupções no fornecimento de gás que possam comprometer o andamento das atividades essenciais e o cumprimento de metas.

13.5. Garantir um ambiente de trabalho adequado e confortável para os servidores municipais, proporcionando lanches, chás e cafés que contribuem para o bem-estar e a produtividade, especialmente em longas jornadas de trabalho.

13.6. Proporcionar um atendimento de qualidade ao público, oferecendo aos usuários serviços de apoio (como alimentação em unidades de saúde e programas sociais) que atendam suas necessidades de forma eficiente e digna.

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

14.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não se aplica a este objeto.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

16.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

16.3. As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.

16.4. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

16.5. As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

16.6. O estudo justifica aceca da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.

16.7. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

17.1. Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhames e recargas de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipientes de 13 kg, mostra-se necessária, adequada e tecnicamente viável para atender às demandas das Secretarias Municipais, Fundos e demais unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Uruará-PA.

17.2. A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento regular de gás de cozinha, insumo indispensável ao desenvolvimento de diversas atividades administrativas, operacionais, educacionais, assistenciais e de saúde, especialmente aquelas relacionadas ao preparo de refeições, lanches e alimentação destinada aos servidores, pacientes, estudantes, usuários dos serviços públicos e demais pessoas atendidas pelos órgãos municipais.

17.3. Verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui alternativa adequada à natureza do objeto, considerando a diversidade de unidades demandantes, a variação do consumo e a necessidade de fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração. Esse procedimento proporciona maior flexibilidade no planejamento das aquisições, favorece o controle dos quantitativos, evita a formação de estoques desnecessários e contribui para a racionalização dos recursos públicos.

17.4. Ademais, a solução proposta contempla tanto o fornecimento de recargas de GLP quanto a aquisição de vasilhames, permitindo atender às necessidades de reposição, substituição e ampliação da disponibilidade de recipientes apropriados, assegurando condições adequadas de armazenamento, utilização e continuidade do abastecimento nas unidades municipais.

17.5. Sob o aspecto técnico e operacional, não foram identificados impedimentos que inviabilizem a implementação da solução pretendida, desde que sejam observadas as especificações técnicas, as exigências de segurança, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a garantir a qualidade dos produtos e a adequada execução do objeto.

17.6. Assim, considerando a necessidade administrativa devidamente caracterizada, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade dos quantitativos estimados com as demandas apresentadas e a possibilidade de atendimento mediante fornecimento parcelado,

este setor manifesta-se FAVORAVELMENTE À VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO, recomendando o prosseguimento do procedimento administrativo, com a elaboração e aprovação do Termo de Referência e a adoção das providências necessárias à realização do competente procedimento licitatório, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021 e aos demais normativos aplicáveis.

18. GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, são definidos: a probabilidade de ocorrência, os possíveis danos potenciais, as ações preventivas de mitigação.

18.2. Após a identificação e classificação dos riscos, é realizada uma análise qualitativa e quantitativa. A análise quantitativa consiste na classificação dos riscos conforme a relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial. Essa classificação determina o nível de risco e orienta as ações a serem tomadas durante as fases de planejamento e gestão do contrato.

18.3. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e gestão dos serviços, identificados e classificados neste documento:

Risco Identificado	Probabilidade	Danos Potenciais	Ações Preventivas/Mitigação
Atraso no fornecimento do GLP	Média	Operacional – Interrupção das atividades nas unidades escolares, de saúde e sociais.	- Estabelecimento de cláusulas contratuais rigorosas.
			- Manutenção de um estoque de segurança.
			- Monitoramento contínuo do fornecimento e ações corretivas imediatas.
Vazamento de gás	Alta	Segurança – Risco de incêndio e explosão, comprometendo servidores e usuários.	- Inspeções periódicas nos botijões e instalações.
			- Treinamento dos funcionários sobre manuseio seguro.
			- Aquisição de botijões certificados e em bom estado.
Uso indevido e desvios de GLP	Média	Financeiro – Prejuízo ao erário público devido ao uso inadequado.	- Implantação de controle rigoroso de entrada e saída de botijões.
			- Auditorias periódicas no consumo e armazenamento.

			- Aplicação de penalidades em caso de irregularidades.
Explosão ou incêndio por instalação inadequada	Baixa	Segurança – Danos físicos a pessoas e estruturas.	- Instalação do gás apenas em locais apropriados e bem ventilados. - Fiscalização contínua e manutenção preventiva. - Treinamento dos usuários sobre normas de segurança.
Aumento inesperado do custo do GLP	Alta	Financeiro – Impacto no orçamento municipal.	- Acompanhamento constante do mercado e variação de preços. - Licitações planejadas com concorrência para redução de custos. - Controle eficiente do consumo de gás para evitar desperdícios.
Crise de abastecimento nacional	Baixa	Estratégico – Falta de gás comprometendo os serviços públicos.	- Contratos emergenciais com fornecedores alternativos. - Planejamento de estoque mínimo para suprir necessidades urgentes. - Estímulo ao estudo de fontes alternativas de energia.
Problemas na qualidade do GLP fornecido	Média	Operacional – Gás de baixa qualidade pode impactar o funcionamento adequado dos equipamentos.	- Testes de qualidade antes da utilização. - Exigência de certificações dos fornecedores. - Monitoramento do desempenho dos equipamentos.

18.4. Essa abordagem visa garantir que os riscos sejam devidamente monitorados e mitigados, assegurando a eficiência da contratação e o pleno funcionamento das atividades das Secretarias e Fundos Municipais.

Uruará/Pá, 05 de novembro de 2026.

MILENA MARTINI DOS SANTOS:01572085240

Assinado de forma digital por MILENA MARTINI DOS SANTOS:01572085240

Milena Martini dos Santos

Setor De Planejamento

TERMO DE APROVAÇÃO

Na qualidade de Órgãos Demandantes aprovo Estudo técnico preliminar cujo objeto é Registro de Preço para a seleção de propostas mais vantajosa para futuro e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de vasilhame e recarga de gás de cozinha para suprir as demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

NAYANA COSTA BASTOS:00266373240
Assinado de forma digital por NAYANA COSTA BASTOS:00266373240

Nayana Costa Bastos
Secretaria Municipal de Educação/FUNDEB

SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875
Assinado de forma digital por SIDNEI BUENO DA FONSECA:07754480875

Sidnei Bueno da Fonseca
Secretaria Municipal de Saúde

ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230
Assinado de forma digital por ILTON DE CASTRO CAMPOS:69936340230

Ilton de Castro campos
Secretario M. de Viação e Obras

FRANCISCO CAETANO DA SILVA:78088100453
Assinado de forma digital por FRANCISCO CAETANO DA SILVA:78088100453

Francisco Caetano da Silva
Secretario M. de Agricultura/Ag. Familiar

RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:95370765200
Assinado de forma digital por RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA:95370765200

Rafael Oliveira da Silva
Secretario M. De Esp. Lazer, Cultura E Turismo

APARECIDO LUIZ MACEDO:30741831287
Assinado de forma digital por APARECIDO LUIZ MACEDO:30741831287

Aparecido Luiz Macedo
Secretaria Municipal De Meio Ambiente.

IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204
Assinado de forma digital por IONAI SOARES DOS SANTOS:88994759204

Ionai Soares dos Santos
Secretaria Municipal De Assistência Social

ANDRE JOAO RODRIGUES:00159129222
Assinado de forma digital por ANDRE JOAO RODRIGUES:00159129222

André João Rodrigues
Secretaria Municipal de Administração

ADERALDO MESSIAS DA SILVA FILHO:01020957441
Assinado de forma digital por ADERALDO MESSIAS DA SILVA FILHO:01020957441

Aderaldo Messias da Silva Filho
Chefe de Gabinete

BRUNO CERUTTI RIBEIRO DO VALLE:03588288643
Assinado de forma digital por BRUNO CERUTTI RIBEIRO DO VALLE:03588288643

Bruno Cerutti Ribeiro Do Valle
Secretaria M. Desen. Sustentável.

ANEXO I

ITEM	FME	FUNDEB	SAÚDE	FMAS	GAB	ADM	SEVO	SELCTUR	SUST	SEMMA	AG. FAM.	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1000	2000	800	300	40	40	80	20	20	200	50	4550	UNID	CARGA de Gás Liquefeito de Petróleo GLP, tipo gás propano butano, capacidade botijão 13 kg, aplicação fogão residencial.	R$ 159,86	R$ 727.363,00
2	200	200	40	20	10	10	20	3	3	20	10	536	UNID	VASILHAME, gás, garrafão, material metálico, capacidade 13 kg, aplicação gás GLP, características adicionais vazio, retornável.	R$ 305,60	R$ 163.801,60
VALOR TOTAL																**R$ 891.164,60**

Uruará/Pá, 05 de novembro de 2026.

MILENA MARTINI DOS SANTOS:01572085240

Assinado de forma digital por MILENA MARTINI DOS SANTOS:01572085240

Milena Martini dos Santos

Setor De Planejamento